48

L E I Nº 05/77.-
Írte-04 Mar 1.977.-

Súmula: Autoriza ao Executivo a contrair empréstimo bancário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Formosa d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a contrair empréstimo bancário no valor de Cr$ 2.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros)- junto ao Banco do Estado do Paraná S/A., para a cobertura de restos a - pagar de exercícios anteriores.

Art. 2º - Para garantia do empréstimo, fica autorizado o Executivo outorgar procuração para recebimento por parte do estabelecimento de crédito de cotas do Imposto de Circulação de Mercadorias(ICM).

Art. 3º - Os descontos deverão ser efetuados mensalmente até o limite de Cr$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros), até completar o montante do empréstimo contraido.

Art. 4º - Esta Lei vigora a partir de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Formosa d'Oeste-Pr., em 04 de março de 1.977.-

ANTONIO PREGULIA
PREFEITO MUNICIPAL